# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO DE BOCAINA**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 010/19**

Dispõe sobre os valores a serem pagos a título de hospedagem e alimentação aos médicos oriundos do **"Programa Mais Médicos Para o Brasil"** do Governo Federal.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.810, de 21 de março de 2.019, que autoriza o Município a efetuar o pagamento de valores relativos a hospedagem e alimentação aos médicos oriundos do **"Programa Mais Médicos Para o Brasil"**,

Resolve Decretar:

Art. 1º - Fica determinado que o valor referente às despesas com hospedagem e alimentação aos médicos oriundos do **"Programa Mais Médicos Para o Brasil"** será de R$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 25 de março de 2.019.

**Marco Antonio Giro**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria, na data acima.

*José Márcio Rosa*
**Aux. Administrativo**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 030/19**

Designa servidores para composição de Comissão de Avaliação Técnica

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - As amostras serão avaliadas e classificadas pela Equipe Técnica, composta por 04 (quatro) membros, a saber:

- Danielle Sega Carazzatto - RG: 34.195.812-8 , CPF: 306.777.708-55;

- Leila de Fátima Carreto Jacob - RG: 33.892.709-8, CPF: 296.705.428-39;

- Gabriel Minutti Bueno de Godoy - RG: 42.398.534-6, CPF: 335.763.148-22;

- Celeste Baccarin - RG: 19.196.367-7, CPF: 092.769.858.75.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação tem como competência a elaboração de parecer em laudo devidamente assinado e identificado, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, a qualidade das amostras dos produtos integrantes das propostas que serão apresentadas pelos licitantes habilitados no Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares.

Parágrafo Único - A conclusão da Comissão de Avaliação servirá de subsídio para o julgamento que a Comissão de Licitações deverá proferir sobre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 25 de março de 2.019.

**Marco Antonio Giro**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria, na data acima.

*José Marcio Rosa*
**Aux. Administrativo**